



Lei nº 261/99

Guadalupe - Piauí, 22 de abril de 1999

Dispõe sobre abertura de crédito especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUADALUPE, ESTADO DO PIAUÍ, faço saber que a Câmara Municipal de Guadalupe aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica aberto o crédito especial no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) destinado ao suprimento da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação, que será proveniente das dotações consignadas ao Gabinete do Prefeito no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e da Secretaria Municipal de Administração e Finanças no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

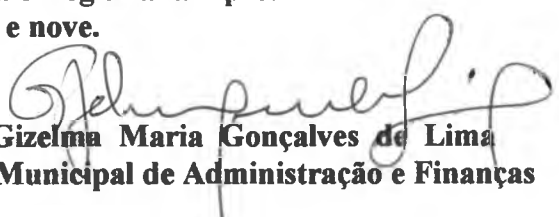
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e sanção.

Art. 3º - Revogam as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guadalupe - Piauí, aos vinte e dois de abril do ano de mil e novecentos e noventa e nove.


GEORGIANO FERNANDES LIMA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Sancionada, Publicada e Registrada a presente lei em vinte e dois de abril do ano de mil e novecentos e noventa e nove.


Gizelma Maria Gonçalves de Lima
Sec. Municipal de Administração e Finanças